

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 945/2024 - Projeto de Lei, de 13/8/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo SEI: 25351.913851/2022-89

Expediente: 1138042/23-4

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 5.085, de 2019, de autoria do Deputado Enéias Reis, que "*Altera o art. 334-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) introduzido pela Lei nº 13.008, de 26 de junho de 2014*".

Posição do relator: Inadequado do ponto de vista técnico-sanitário

Diretorias: Terceira e Quinta Diretorias

Áreas: GG TAB e GG PAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição **INADEQUADA DO PONTO DE VISTA TÉCNICO-SANITÁRIO** frente ao Projeto de Lei nº 5.085/2019, nos termos do voto do relator - Voto nº 172/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2939307).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 21/08/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3121510** e o código CRC **72055A70**.

Referência: Processo nº
25351.913851/2022-89

SEI nº 3121510